



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ

**PORTARIA Nº 21/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Dispõe sobre o horário de expediente,  
no âmbito do Poder Legislativo, e dá  
outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ**, Estado do Tocantins,  
usando de suas legais atribuições.

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Dueré e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que as Sessões Ordinárias, bem como a ordem do dia se realizam as quintas-feiras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal será das 07:00 às 12:00 horas, no período de 15 de agosto à 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Estabelecer ainda que o expediente da Câmara Municipal as quintas-feiras que houver sessões ordinárias, será das 07:00 às 13:00 horas.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dueré**, 15 de agosto de 2017.

**PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE.**

Delmiro Ferreira Nunes

Ver/Presidente